



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública /SENASP

GUIA PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS MUNICÍPIOS

APRESENTAÇÃO

Em 2001, foi instituído o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), Lei nº 10.201/2001 (alterado pela Lei nº 10.746/03), que tem como objetivo precípuo apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil do Governo Federal.

Desde então, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) descentraliza recursos às Unidades da Federação, por meio da celebração de Convênios, com vistas à implantação de uma Política Nacional de Segurança Pública.

Durante esses últimos tempos, em decorrência do próprio amadurecimento da SENASP, a descentralização desses recursos vem sofrendo um processo de qualificação: criamos um sistema de distribuição de recursos fundamentado em informações estatísticas e qualitativas, que caracterizam a situação da segurança pública e sócio-econômica das Unidades da Federação (UFs), ampliamos as ações a serem contempladas com recursos do FNSP e propomos a reformulação da legislação, visando possibilitar a aquisição direta de equipamentos, assim como a inclusão de municípios que, não tendo Guarda Municipal, possuem Conselho Comunitário de Segurança Pública ou desenvolvem ações na área de prevenção à violência.

Isso tudo permitiu uma aproximação e a mobilização dos gestores municipais, com vistas a orientação na elaboração e o acompanhamento dos Projetos de captação de recursos do FNSP.

Atualmente, a SENASP assumiu ativamente seu papel na reorientação das políticas de Segurança Pública adotadas pelas UFs, induzindo a gestão de processos, a padronização de procedimentos, técnicas e equipamentos, pactuando e executando a implementação das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Neste contexto, o presente Guia Prático tem por objetivo orientar os Municípios na elaboração de seus Projetos Básicos e Planos de Trabalho, para captação de recursos do FNSP, nas ações previstas no Programa SUSP. O texto está dividido em três partes: a primeira parte é dedicada à apresentação dos critérios de distribuição dos recursos entre os municípios; a segunda realiza uma descrição suscinta das ações que se constituem necessárias para a implantação do SUSP, explicitando seus objetivos, princípios, linhas de ação e suas restrições; e a terceira apresenta as informações essenciais para a padronização e qualificação dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho. Espera-se, com essa iniciativa, agilizar a análise realizada pelas áreas técnicas da SENASP.

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FNSP - MUNICÍPIOS

Com o objetivo de criar um sistema de distribuição de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP pautado na real necessidade de recursos por parte dos Municípios, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP passou a elaborar, a partir de 2003, mecanismos para a seleção dos municípios que podem ter projetos aprovados para assinatura de convênios e obtenção de recursos financeiros do FNSP. O objetivo foi criar, além de critérios de seleção dos municípios, também índices que pudessem ser utilizados para determinar qual a quantidade de recursos devem ser direcionados para cada município, de acordo com as especificidades locais.

Antes de mais nada, o município deve observar (e comprovar) que cumpre o requisito legal para recebimento de recursos do FNSP, conforme art. 4º, parágrafo 3º, inciso II, da Lei nº 10.201/01, alterada pela Lei nº 10.746/03, ou seja, o município deve "*manter Guarda Municipal ou realizar ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública*". Isso significa que, quando da apresentação de projeto, pelos menos um dos requisitos devem estar cumprido e vigindo.

Procedimentos de Seleção dos Municípios (2003)

No início do mês de setembro de 2003, tendo em vista o pequeno número de municípios que apresentaram projetos de acordo com o novo Programa de Segurança Pública para o Brasil, a SENASP decidiu ser pró-ativa e convidou aproximadamente 50 municípios a estarem em Brasília para um treinamento para elaboração de projetos. Os recursos reservados para a aplicação em projetos municipais foram distribuídos da seguinte forma: 38% do recurso foi direcionado para os projetos enviados espontaneamente para a SENASP, 7% para a implantação do Consórcio Metropolitano de Recife e 55% para 50 municípios que foram selecionados e convidados a apresentar projetos.

Priorizamos os municípios com guarda municipal, maior população e maior taxa de homicídios. Estes 50 municípios foram escolhidos em função de três itens conjugados:

- Existência de guarda municipal (critério adotado anteriormente à alteração da Lei nº 10.201/2001);
- Número de habitantes; e
- Taxa de homicídios.

Os convênios foram celebrados em 2004, sendo que novos projetos não foram aceitos por determinação do Conselho Gestor do FNSP, em razão das eleições municipais.

Procedimentos de Seleção dos Municípios (2005)

Empreendemos uma evolução na composição dos critérios que foram utilizados para a seleção dos municípios em 2005. Verificamos a necessidade de inserir critérios específicos para a seleção dos municípios, relacionados com a continuidade das ações empreendidas pela SENASP nesta área e também com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Segurança Pública para o Brasil.

Em função desses critérios, sabemos de antemão que as seguintes capitais poderão ser atendidas: Rio Branco, Manaus, Salvador, Fortaleza, Vitória, Cuiabá, Campo Grande, João Pessoa, Porto Velho, Florianópolis, Palmas e Rio de Janeiro. Estas 12 capitais, juntamente com outros oito municípios selecionadas pela SENASP, deverão receber 10 milhões de reais. Outros 5 milhões de reais foram reservados para serem aplicados nos municípios que apresentaram, espontaneamente, projetos à SENASP, sendo também destinados 10 milhões de reais para a

formação de Consórcios Intermunicipais de Prevenção à Violência e Criminalidade - definidos pela própria Secretaria Nacional.

Critérios para Seleção dos Municípios (2005)

Assim, o novo processo de seleção dos municípios, apresentados nos meses de março e abril/2005, teve o seguinte formato:

>Critérios Excludentes - Só participaram do processo de seleção, os municípios que:

- Possuindo Guarda Municipal, responderam a pesquisa "Perfil Organizacional das Guardas Municipais" organizada pelo Ministério da Justiça no ano de 2004;
- Não tenham firmado convênio com a SENASP durante o ano de 2004 ou estejam com outro projeto em aberto - não ter encaminhado a prestação de contas;
- Estejam desenvolvendo suas atividades de forma integrada aos órgãos estaduais de segurança pública;
- Estejam adimplentes com a SENASP.

>Critérios para Seleção de Municípios pela SENASP - A SENASP convidou 20 municípios para apresentar projetos em função dos seguintes critérios:

- Atender a todas as capitais das Unidades da Federação;
- Excetuando as capitais, selecionar os municípios com maior concentração de homicídios distribuídos de forma a atender um município em oito Unidades da Federação.

>Critérios para Seleção de Municípios que apresentaram Projetos Espontaneamente - A SENASP recebeu e analisou todos os projetos encaminhados espontaneamente pelos municípios, sendo que o critério de desempate, no caso dos projetos excederem os recursos disponíveis, será:

- Estar em Região Metropolitana;
- Priorizar distribuição regionalizada uniforme pelas Unidades da Federação;
- Possuir Índice de Desenvolvimento Humano com valores mais baixos em comparação com outros municípios;
- Concentração percentual de homicídios em relação ao total ocorrido no Brasil; e
- Possuir diagnóstico da dinâmica da violência local.

Distribuição dos Recursos entre os Municípios Selecionados

Buscando criar um processo de distribuição dos recursos pautada na real necessidade dos municípios, desenvolvemos um índice para fazer a distribuição dos 10 milhões de reais entre os 20 municípios selecionados. Este índice foi elaborado buscando levar em consideração quatro fatores diferentes: a gravidade da situação em relação à incidência criminal, o tamanho do público alvo das políticas e ações de segurança pública, a situação sócio-econômica vivida pela população dos municípios e a capacidade do município de, por sua própria conta, investir na área de segurança pública. Assim, construímos um índice a partir da agregação dos seguintes fatores:

ÍNDICE QUANTITATIVO - Fatores Componentes do Índice

PESO 1:

- Número de homicídios;
- população.

FATORES DE CORREÇÃO

PESO 1:

- Produto Interno Bruto;
- Índice de Desenvolvimento Humano.

Este mesmo índice foi também aplicado para subsidiar o recurso que repassado para os municípios que apresentaram projetos espontaneamente.

A composição dos projetos deverá respeitar a seguinte proporcionalidade: 30% capacitação, 40% ações de prevenção e 30% material permanente, sendo que sugerimos que o município entre em contato com a SENASP para que os projetos estejam de acordo com as diretrizes da Secretaria Nacional, de implantação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.

Procedimentos de Seleção dos Municípios (2006)

Empreendemos mais uma evolução na composição dos critérios que foram utilizados para a seleção dos municípios em 2006, comparativamente aos anos anteriores. Continuamos com critérios específicos para a seleção dos municípios relacionados com a continuidade das ações empreendidas pela SENASP e inserimos algumas novas informações em relação à caracterização da incidência da violência e características urbanas e populacionais dos municípios.

Em função destes critérios, determinamos, de antemão, que os municípios que celebraram convênio em 2005 não irão passar pelo processo de seleção, em razão de possuir convênios em execução. Realizamos, também, a seleção apenas com os municípios com população acima de 100 mil habitantes, pois tínhamos informações qualificadas o suficientemente apenas para estes municípios.

Os 100 municípios selecionados pela SENASP deverão receber em torno de 28 milhões de reais. Outros 7 milhões de reais foram reservados para serem aplicados nos municípios que apresentarem, espontaneamente, projetos à SENASP, sendo também destinados 11 milhões de reais para a formação de Consórcios Intermunicipais de Prevenção à Violência e Criminalidade - definidos pela própria Secretaria Nacional.

Critérios para Seleção dos Municípios (2006)

Assim, o novo processo de seleção dos projetos municipais, que deverão ser apresentados nos meses de março e abril/2006, terá o seguinte formato:

>Critérios Excludentes - Só participarão do processo de seleção, os municípios que:

- Possuindo Guarda Municipal, responderam a pesquisa "Perfil Organizacional das Guardas Municipais" organizada pelo Ministério da Justiça no ano de 2004 e sua atualização de 2005;
- Não tenham firmado convênio com a SENASP durante o ano de 2005 ou estejam com outro projeto em aberto - vencido o prazo, não tendo encaminhado a prestação de contas;
- Estejam desenvolvendo suas atividades de forma integrada aos órgãos estaduais de segurança pública;
- Estejam adimplentes com a SENASP;
- Tenham população residente acima de 100 mil habitantes.

>Critérios para Seleção - A SENASP convidará 100 municípios para apresentar projetos em função dos critérios designados a seguir. Buscando criar um processo de distribuição dos recursos, pautada na real necessidade dos municípios, desenvolvemos um índice para selecioná-los. Este índice foi elaborado buscando levar em consideração uma série de fatores diferentes: a gravidade da situação em relação à incidência criminal, o tamanho do público alvo das políticas e ações de segurança pública, o tamanho do município, a concentração da população em área urbana, a situação sócio-econômica vivida pela população dos municípios e a capacidade do município de, por sua própria conta, investir na área de segurança pública. Assim, o índice é calculado por meio de uma média ponderada dos fatores com os seguintes pesos:

ÍNDICE QUANTITATIVO - Fatores Componentes do Índice

PESO 1:

- População Residente no Município;
- Área do Município (Km²);
- Concentração da População em Área Urbana;
- Número de Delitos de Trânsito.

PESO 2:

- Número dos Crimes Violentos Não Letais contra Pessoa e Violentos contra o Patrimônio.

PESO 3:

- Número de homicídios;
- Número de Outros Crimes Letais e Intencionais.

FATORES DE CORREÇÃO

PESO -2:

- Produto Interno Bruto *per capita*;
- Índice de Desenvolvimento Humano.

Este mesmo índice será também aplicado para subsidiar a distribuição do recurso que será repassado para os municípios que apresentarem projeto espontaneamente.

Apresentação de projetos espontâneos (2006)

Os municípios que apresentarem projetos espontâneos deverão seguir o prazo de março a abril/2006, e respeitar aos seguintes critérios:

>Critérios Excludentes - Só poderão participar do processo os municípios que:

- Possuindo Guarda Municipal, responderam a pesquisa "Perfil Organizacional das Guardas Municipais" organizada pelo Ministério da Justiça no ano de 2004 e sua atualização de 2005;
- Não tenham firmado convênio com a SENASP durante o ano de 2005 ou estejam com outro projeto em aberto - vencido o prazo, não tendo encaminhado a prestação de contas;
- Estejam desenvolvendo suas atividades de forma integrada aos órgãos estaduais de segurança pública;
- Estejam adimplentes com a SENASP.

A composição de todos os projetos deverá respeitar a seguinte proporcionalidade: 30% capacitação, 30% ações de prevenção e 40% material permanente, sendo que sugerimos que o município entre em contato com a SENASP para que os projetos estejam de acordo com as diretrizes da Secretaria Nacional, de implantação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.

A SENASP terá a prerrogativa de fazer a aquisição, diretamente, dos equipamentos permanentes solicitados pelos municípios que já estiverem classificados no registro de preços desta Secretaria Nacional, distribuindo-os, posteriormente, aos municípios.

Além disso, também será verificada a aplicação direta de cursos na temática de prevenção ao uso de drogas, assim como de promoção de uma cultura de paz.

Descrevemos, a seguir, as ações contidas no PPA (Plano Pluri Anual) do SUSP.

Deve ser observado que o conceito das ações está descrito tanto para a atuação de competência dos Estados (Polícias Civil e Militar, Perícia e Corpo de Bombeiro Militar) quanto para os municípios. Isto significa que poderá haver algum serviço ou equipamento que esteja adequado à ação, mas que não tenha consonância com a política pública de segurança em âmbito municipal, nos termos de implantação do SUSP, que não serão financiados, com recursos do FNSP.

1. Formação e Valorização Profissional

<p>Objetivo da Ação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, de gerência, técnico e operacional, dos profissionais das instituições de Segurança Pública e Corpos de Bombeiro em cooperação com os Entes Federados; • Identificar e propor novas metodologias e técnicas de ensino voltadas ao aprimoramento das atividades de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros, Justiça Criminal e perícias; • Promover formação continuada dos profissionais de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros, Justiça Criminal, perícias e gestores locais de segurança. • Valorizar os operadores por meio da capacitação e de outras ações de cunho sócio-econômico voltadas aos profissionais de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros. • Valorização dos operadores, através do fomento a participação dos mesmos em cursos de pós-graduação (latu sensu) de especialização em Segurança Pública.
<p>Descrição da Ação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Sistema Integrado de Formação e Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros; • Apoio a integração das instituições responsáveis pela formação básica e superior das polícias estaduais, bem como profissionais de Corpos de Bombeiros; • Estruturação do ensino à distância; • Consolidação da Implementação da Matriz Curricular Nacional para as Instituições Policiais; • Elaboração da Matriz Curricular Nacional para Municípios; • Implementação de políticas de formação continuada e de qualificação de Guardas Municipais; • Implantação de Centros de Atendimento psicossocial aos profissionais de Segurança Pública e suas famílias.
<p>Apoio a Projetos Estaduais e Municipais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de Recursos Humanos (Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, Guardas Municipais e gestores municipais de segurança) nos cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento; • Reestruturação dos Centros de Formação, Escolas e Academias, inclusive com a aquisição de equipamentos permanentes;

	<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas de Valorização e Sensibilização do Servidor; • Ampliação do Projeto Ensino a Distância realizado pela SENASP; • Implementação de projetos pedagógicos; • Desenvolvimento de atividades educacionais diversas; • Implantação de Centros de Atendimento de Saúde Mental voltados para a prevenção e o tratamento dos profissionais de segurança pública.
Operacionalização	A SENASP celebra convênios com as Secretarias Estaduais e Prefeituras Municipais, de acordo com a Lei 10.201/2001.
Sugestões	• Utilizar a Matriz Curricular Nacional, as diretrizes e o currículo comum disponibilizados no site e devidamente encaminhados aos municípios;
Restrições	<p>Os recursos de Convênio não podem apoiar: vale transporte, Coffee Break, Pagamento de Servidor Ativo (Federal, Estadual e Municipal), Pagamento de Servidor lotado na Academia, Bolsa de Estudo a servidor ativo, Pagamento de Estágio, Brevês, capacitação para grupos especiais, equipamentos e medicamentos hospitalares, propaganda/divulgação, pagamento de taxa administrativa, baile de formaturas, remuneração, coordenação, monitoramento, auxílio de coordenação.</p> <p>Em regra a alimentação é proibida. Todavia, se o Município apresentar uma justificativa da necessidade, a SENASP poderá acatar.</p>

2. Gestão do Conhecimento

Objetivo da Ação	Promover a valorização da informação como instrumento de ação das instituições de segurança pública e Corpos de Bombeiros e assim contribuir para a difusão da gestão em Segurança Pública, para qualificar, democratizar, racionalizar e incrementar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas, proporcionando a transparência dessas.
Descrição da Ação	<p>Criação e manutenção, em cooperação com Estados e Municípios, dos seguintes subsistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Monitoramento da Criminalidade em Ambiente Urbano objetivando o desenvolvimento de análises estatísticas do fenômeno da criminalidade em ambiente urbano que sirva de base para o planejamento e implantação de políticas nacionais de segurança urbana; • Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal objetivando a coleta e recuperação de informações Criminais quantitativas e qualitativas, capaz de produzir "inteligência criminal" e com isso municiar os tomadores de decisões da área de Segurança Pública com informações estratégicas para o estabelecimento de políticas de controle e prevenção da criminalidade, especialmente no que se refere às

	<p>organizações criminosas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Avaliação e Monitoramento de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Segurança Pública, bem como os convênios celebrados com os Entes Federados, com base na aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública; • INFOSEG - Sistema de Integração Nacional das Informações de Justiça e Segurança Pública constituindo uma base de registros criminais (inquéritos, mandados de prisão, armas e veículos roubados) das diversas instituições de Segurança Pública e justiça criminal do Brasil, objetivando a integração das ações operacionais destas instituições; • Política de incentivo à elaboração de estudos e pesquisas aplicadas em Segurança Pública e justiça criminal, com a finalidade de produzir estudos, pesquisas e diagnósticos que contribuam concretamente no processo de institucionalização do SUSP e implementação de ações consideradas prioritárias em Segurança Públicas - Arquitetura Institucional do Sistema Único de Segurança Pública, Pesquisas voltadas a grupos vulneráveis e temáticas, e Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal; • Portal Internet - implantação de um sistema de comunicação de informações <i>on line</i> para o público interno e externo às agências de Segurança Pública e justiça criminal, bem como o intercâmbio de conhecimento entre os operadores da área; implantação do Portal de Segurança Humana, constituindo uma parceria entre o PNUD, a rede de instituições estaduais, municipais, universitárias e da sociedade civil, capaz de identificar, catalogar e divulgar práticas, estratégias e tecnologias em áreas consideradas prioritárias para a SENASP; • Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de informações. • Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de telecomunicações compartilhados com sistemas de gerenciamento de bancos de dados que otimizem o sistema de gestão operacional de Segurança Pública. • Integração do Sistema Nacional de Informações e Identificação Criminal - SINIC - AFIS possibilitando maior eficácia na troca de informações criminais entre as Secretarias Estaduais, o Departamento de Polícia Federal e a Senasp. • Fomentar a utilização de equipamentos para produção de prova através da reestruturação e desenvolvimento tecnológico das seguintes áreas: fonética forense, DNA forense, balística forense, geofísica forense, entomologia forense, toxicologia forense, entorpecentes, documentoscopia, crimes cibernéticos, crimes ambientais, engenharia legal, crimes financeiros, medicina legal, identificação, dentre outras.
Apoio a Projetos Estaduais e Municipais	Adequação lógica e física para a modernização ou implantação de sistemas de informações.
Operacionalização	A SENASP celebra convênios com as Secretarias Estaduais e Prefeituras Municipais, de acordo com a Lei 10.201/2001.

3.Prevenção à Violência e Criminalidade

Objetivo	Apoiar os Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Intermunicipais na elaboração e implementação de projetos multissetoriais de prevenção da violência, com o objetivo de combater a criminalidade e a discriminação, bem como promover meios para o preparo constante de profissionais de segurança, sociedade civil organizada, lideranças comunitárias e comunidade, de forma geral, na participação e gestão da segurança pública.
Descrição	<ul style="list-style-type: none">• Proposição, organização, sistematização, apoio à implantação e divulgação dos instrumentos essenciais para a elaboração e implementação de projetos estaduais, regionais e municipais de prevenção primária e secundária da violência, destinados, sobretudo, à juventude e suas famílias, com objetivo principal de oferecer condições de diminuição da vulnerabilidade e aumento da resiliência dos mesmos frente à criminalidade;• Promover a articulação intermunicipal e estadual para a implantação, monitoramento e avaliação dos consórcios intermunicipais de prevenção primária e secundária da criminalidade e violência, com o objetivo principal de oferecer condições de diminuição da vulnerabilidade social e pessoal e aumento da resiliência da população jovem frente à criminalidade;• Apoio à implementação de projetos de gestores comunitários de segurança urbana, em prevenção primária e secundária da violência;• Promoção de intercâmbio entre os Estados e Municípios, por meio de um cadastro de experiências exitosas em prevenção da violência;• Articulação de grupos vulneráveis - livre orientação sexual, racismo, criança e adolescente, mulheres, entre outros - para a formação de pólos permanentes de análise e discussão, junto às instituições de segurança pública, incentivando a formulação, proposição e implementação de políticas públicas de prevenção da violência e discriminação, no âmbito da segurança pública;• Contribuição para a implantação de Política Nacional de Combate à violência doméstica e de gênero, através da sensibilização dos profissionais de segurança pública, promoção de campanhas de conscientização e prevenção;• Apoio à implantação dos projetos nacionais de prevenção ao uso de drogas e Violência, prevenção à exploração sexual infanto-juvenil, tráfico de seres humanos e atendimento humanizado às vítimas de violência sexual;• Apoio à articulação e implantação de Conselhos de Segurança Pública e Ouvidorias de Polícia com o objetivo de fortalecer o controle externo da atividade dos profissionais de segurança e a participação popular na gestão da segurança pública;• Constituir e apoiar a Política Nacional de Polícia Comunitária e Segurança Comunitária através da implementação de projetos e

	<p>divulgação de experiências existentes em todo o país;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos em Segurança Pública: sistematizar as denúncias de violação de direitos humanos, encaminhadas a SENASP, e as providências realizadas pelos Estados e Distrito Federal, buscando informações acerca do respeito desses entes aos Direitos Humanos, na área de segurança pública; contribuir na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à consolidação do respeito aos Direitos Humanos.
Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de projetos direcionados na implementação de ações voltadas à prevenção a violência e criminalidade, através das Polícias Cíveis e Militares e Corpos de Bombeiros Militares, especialmente dirigidos a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; • Projetos de fortalecimento, consolidação e ampliação da Polícia Comunitária; • Campanhas de Prevenção à Violência e Criminalidade; • Implantação e Fortalecimento das Ouvidorias de Polícia; • Fortalecimento do controle interno da atividade policial, através as Corregedorias de Polícia; • Implantação de Serviço de acesso à Justiça e aos serviços de Segurança Pública, através dos Centros Integrados de Cidadania - CICs; • Implementação de ações de acesso aos serviços de segurança pública e proteção a grupos vulneráveis: crianças e adolescentes, mulheres, idosos, e grupos temáticos de raça e livre orientação sexual.
Sugestões	<p>É imprescindível, para que as ações de prevenção à violência e criminalidade, a serem implementadas pelas Unidades Federadas, tenham eficácia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Que estejam de acordo com a realidade local, ou seja, focados nos problemas existentes, e nos locais em que haja concentração de índices de violência e criminalidade e voltados à população identificada como em situação de vulnerabilidade social - seleções através de diagnóstico; 2) Também é muito importante que haja interação entre os profissionais de segurança pública que irão atuar no projeto e a comunidade que irá beneficiar-se dos mesmos, não só para que determine / informe quais são os problemas de violência mais graves na localidade, como também façam parte da solução dos problemas apresentados; 3) Os profissionais de segurança pública devem estar articulados com profissionais de outras áreas temáticas, como educação, saúde, cultura e esporte, assim como com o município (caso haja uma informação de que a falta de iluminação pública representa situação de vulnerabilidade à violência, não é o profissional de segurança que irá providenciar a solução do problema, mas pode instar a participação do município na implementação da solução); 4) Os projetos de prevenção também devem estar focados nos interesses da comunidade, assim como nas especificidades locais, pois o que pode

Restrições	dar certo, em termos de redução da violência na região Sul, por exemplo, necessariamente não se aplica nas regiões Norte e Nordeste. Armas de fogo, coffee-break, medalhas, prêmios, pagamento de servidor ativo, equipamentos de inteligência, impostos, taxas públicas - luz, água, celas em viaturas.
------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública

Objetivo da Ação	Implementar projetos de modernização e reaparelhamento das instituições de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros, priorizando as atividades funcionais e operacionais, por intermédio de recursos nacionais ou internacionais
Descrição da Ação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliar, efetivar e solidificar a presença das instituições policiais brasileiras em todo o território nacional; <p>Modernizar e adequar as instalações físicas de materiais e equipamentos adequados para as atividades administrativas, operacionais e técnico-científicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dotar as Instituições de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros de meios de transportes aéreos, terrestres e aquáticos, considerando-se as peculiaridades geográficas e a natureza da missão de cada instituição; ▪ Adequar e implementar experiências nacionais e internacionais, no desenvolvimento de técnicas e modelos operacionais e de gerenciamento policial direcionados para a prevenção e repressão à criminalidade; ▪ Aperfeiçoar os sistemas logísticos e os recursos tecnológicos para o desempenho das atividades de prevenção e repressão à criminalidade; ▪ Aperfeiçoar o atendimento ao cidadão, ampliando os canais de comunicação entre as Instituições Policiais e a Sociedade Civil; ▪ Desenvolver metodologias de operações táticas em nível local, regional e nacional e definir políticas de controle e intervenções em áreas estratégicas; ▪ Formular e propor as diretrizes para elaboração, execução e controle de um Plano da Qualidade no âmbito das organizações policiais, articulando esforços para o contínuo aprimoramento dos serviços prestados à comunidade e à administração pública; ▪ Propor iniciativas de renovação e modernização da cultura institucional organizacional predominante nos organismos de segurança brasileiros;
Apoio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar projetos por meio da aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional das organizações de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aquisição de armas, munições e equipamentos letais e não letais; ○ Veículos e aeronaves voltados ao emprego operacional,

	<p>administrativo e técnico-científico;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Equipamentos de proteção individual; o Equipamentos de radiocomunicações para emprego operacional das organizações de Segurança Pública; o Mobiliário e materiais diversos para atividade administrativa funcional dos órgãos de Segurança Pública que estejam inseridos no contexto da modernização da gestão de Segurança Pública; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar a estruturação e modernização das Corregedorias de Polícia, com objetivo de qualificar e agilizar o controle interno da atividade policial; ▪ Implementar o Sistema Nacional de Identificação Civil (RIC).
Sugestões	<p>Identificar no Projeto a disponibilidade de local para acondicionamento dos bens, bem como apresentar planejamento com referência ao emprego dos bens;</p>
Restrições	<p>Demonstrar como funciona o Policiamento no Estado, a criação da Unidade favorecida, a importância do Policiamento na região, o que tem sido realizado em termos de prevenção, qual a percepção da sociedade no que se refere a segurança pública, quais as medidas e inovações realizadas com as demandas reprimidas (pode-se abordar as estatísticas), como está funcionando o reaparelhamento dentro do Estado, qual a quantidade de arma, quais as dificuldades de implementar a política Estadual de Segurança Pública...enfim , o Estado vai abordar o seu "estado de arte" (mostrar o cenário).</p> <p>Viaturas (aquisição direta); Manutenção (pneu, gasolina etc); Maleta independente de investigação; Reaparelhamento de Grupos Especiais da Polícia Civil e Reaparelhamento da Inteligência da Polícia Militar.</p>

5. Unidades Funcionais

Objetivo	Instalar unidades físicas, com infra-estrutura adequada, para o exercício das funções de Segurança Pública.
Descrição	Desenvolvimento de projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros, bem como delegacias especializadas de atendimento à mulher e locais de acolhimento às vítimas, centros integrados de operações de Segurança Pública, centros integrados de cidadania, unidades de perícia, Secretarias - Nacional, Estaduais e Municipais - de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros, e outras unidades correlatas.
Apoio Sugestões	<p>Projetos de construção e reforma.</p> <p>Além das orientações constantes neste documento, elaborar os projetos de acordo com o Manual para Apresentação de Projetos de Engenharia Civil, disponível na SENASP/MJ.</p>
Restrições	Não incluir nos Projetos de reformas e construção, aquisições de mobiliários e equipamentos.

O projeto deve estar em consonância com o Programa de Segurança Pública para o Brasil (2003) e o Plano Municipal de Segurança Urbana apresentado pelo Município.

Lembramos que a base legal dos Projetos está na Lei do FNSP nº 10.201/2001 (alterada pela Lei nº 10.746/2003) e na Instrução Normativa nº 01/1997, sendo que somente os municípios que "*mantenham Guarda Municipal ou possuam Conselho de Segurança Pública ou desenvolvam ações em policiamento comunitário*" poderão apresentar projeto.

A partir de 2006, a SENASP só receberá projetos que atenderem às seguintes exigências:

- Projetos devidamente assinados e encaminhados pelo(a) Prefeito (a) Municipal;
- Formatados em folha A4, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e páginas devidamente numeradas;
- Campos devidamente preenchidos, conforme orientação; e
- Cópia impressa e em meio eletrônico contendo o Projeto Básico e Plano de Trabalho.

As UFs que possuírem padrão próprio de apresentação de projetos deverão adaptá-los ao padrão da SENASP.

Essa medida tem como finalidade facilitar a interlocução com os Municípios e agilizar a análise dos projetos.

Ressaltamos ainda que o projeto é de responsabilidade do Município, cabendo a SENASP apenas a análise técnica.

1. Projeto Básico

Lembramos que o Projeto Básico é a consolidação de uma política adotada pelo Município para a área de Segurança Urbana, a partir dos princípios que regem o SUSP.

Ao afirmar isso, enfatizamos que o objeto do projeto não pode ser meramente a aquisição de um determinado equipamento ou contratação de um serviço, mas sim a implementação de determinada AÇÃO, que deverá alcançar determinado resultado, durante o período de vigência do convênio. A aquisição e contratação é apenas uma ferramenta para a implementação de uma política maior.

Ao elaborar o Projeto Básico devem ser observadas, atentamente, as orientações gerais para o preenchimento dos campos do formulário padrão:

1. **Suprimir todos os valores do Projeto Básico:** quando o projeto é apresentado, é realizada uma estimativa. Os preços, em decorrência de procedimentos licitatórios, podem ser alterados e a IN nº 01/97 só permite a reformulação do Plano de Trabalho.

2. **Responsável pelo Projeto / Contatos (Questionário):** a Prefeitura Municipal, aqui denominada Proponente, que nomeará um interlocutor com a área técnica da SENASP. O interlocutor deverá conhecer o projeto para o esclarecimento de dúvidas e ter autorização para adequá-lo às demandas da SENASP.

3. **Diagnóstico (antecedentes ou histórico):** o Proponente deverá apresentar a política de segurança pública adotada pelo Município, pontuando os problemas existentes no município (estatísticas de segurança pública e justiça criminal, sócio-econômicas e urbanas), a importância do pleito no desenvolvimento das atividades realizadas pelo município, o que tem sido realizado em termos de ações, quais as medidas e inovações realizadas, ou seja, o diagnóstico deverá responder minimamente aos seguintes questionamentos: (1) Qual a situação do processo de

trabalho na área específica do projeto? (2)Quais as dificuldades enfrentadas? (3) Como está a implementação da ação? (4)Como funcionam as instituições? (5) Como se dá a integração nas ações destas instituições? (6) Quais as carências? (estruturais, cursos etc). O Diagnóstico deve ser adaptado ao objeto do Projeto.

4. **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a sua necessidade, ou seja, apresentar um histórico detalhado das ações que já são implementadas, para respaldar as futuras, identificando-as de maneira objetiva. A partir do Diagnóstico, que é um cenário mais amplo, o Proponente vai listar suas principais demandas e deverá definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

5. **Metodologia da Intervenção:** explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido, detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.

É necessário definir o público beneficiado (direto e indireto) com a execução do projeto e a amplitude do mesmo. É imprescindível informar o critério de seleção das pessoas capacitadas ou que farão parte das oficinas de prevenção.

6. **Resultados Esperados / Metas Físicas:** indicar metas e ações a serem realizadas de modo a permitir a verificação de seu desenvolvimento e cumprimento; descrever quais os possíveis impactos e desdobramentos do Projeto. Utilizar impactos razoáveis e de fácil mensuração. Ressalta-se que as metas propostas deverão ser mensuradas tendo em vista um espaço de tempo. O Proponente deverá indicar também quais mecanismos utilizará para mensurar os impactos compatíveis ao proposto.

Ex:

Número	Meta
Meta 1	Reaparelhamento de 5 salas do Centro de Formação em 1 ano
Meta 2	Realização de 3 Ações Formativas em 6 meses

7. **Justificativa para alimentação e deslocamento:** fundamentar a justificativa para o fornecimento de alimentação, a necessidade de convidar docentes/palestrantes/consultores de outra Unidade da Federação. Esse campo só deverá ser preenchido havendo a necessidade dos referidos itens.

7.1. Oficinas de prevenção: mormente, quando da realização das oficinas multidisciplinares de prevenção à violência e criminalidade, são selecionadas crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, as quais, na grande maioria das vezes, se faz necessário o fornecimento de alimentação, o que deverá ser justificado caso a caso.

8. **Conteúdo Programático:** o Proponente deverá apresentar o nome do curso e/ou da oficina de prevenção, o nome das disciplinas /oficina, cada uma contendo: objetivos, ementas, carga-horária, número de alunos a serem capacitados / participantes, metodologia, bibliografia básica e valor da hora-aula. O campo pode ser replicado de acordo com o número de disciplinas /cursos /oficinas (este campo é apenas para os Projetos que envolvam capacitação e/ou oficinas de prevenção à violência e criminalidade).

9. **Legislação que permite o pagamento de H/A ao servidor da ativa:** indicar a legislação e anexá-la ao Projeto Básico (este campo é apenas para os Projetos que envolvam capacitação).

10. Os campos podem ser aumentados e duplicados de acordo com a necessidade do Proponente.

11. Não serão aceitas propostas de aquisição de equipamentos que sejam destinados às Polícias Estaduais e Corpos de Bombeiros Militares, tendo em vista que a SENASP já investe, através dos projetos estaduais, nestas instituições.

12. Os contatos deverão ser feitos com a SENASP, por meio da - Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública - End.: Esplanada dos Ministérios Bl. T Ed. Sede sala 506
70.064-900 - Fones: (61) 3429-3168/9125 - Fax: (61) 3429-9324

QUESTIONÁRIO

Dados do Município

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado:

População:

Nome do Prefeito:

Endereço da Prefeitura:

Telefone(s), e-mail, fax da Prefeitura:

Dados da Guarda Municipal ou Conselho de Segurança ou Ações de Policiamento Comunitário

Nome:

Endereço:

Telefone(s), e-mail, fax do contato:

Comandante / Presidente ou Executor (nome e cargo):

Data de Fundação:

Efetivo total:

Por gênero: nº de homens:

e nº de mulheres:

Por função: nº de homens

e nº de mulheres

Legislação ou Norma de Criação (GM ou Conselho ou Projeto de Policiamento Comunitário)

Serviços prestados:

- ◆ Segurança patrimonial pública ();
- ◆ Segurança pública em parques e próprios públicos municipais ();
- ◆ Segurança escolar ();
- ◆ Segurança de Trânsito ();
- ◆ Defesa Civil ();

Outros serviços:

PROJETO BÁSICO-ESTRUTURA

1 – Diagnóstico

- Contextualização do ambiente

--

2 – Justificativa

- Argumentos que esclareçam a necessidade de se fazer uma intervenção por meio de investimentos na área da segurança pública.

--

3 – Metodologia de Intervenção

(Explicar o que será realmente feito com as aquisições pretendidas. Quando? Como? Onde? O quê?)

--

4 – Resultados esperados, metas físicas e metas qualitativas

(O que se espera obter com a intervenção, levando-se em conta a situação-problema descrita no item 1. Há indicadores (de desempenho, acompanhamento e avaliação)? (Fazer um “espelho” ou quadro sistemático sobre as metas a serem alcançadas, com respectivos valores. Público-alvo detalhado (características sócio-econômicas, população, situação geográfica), se possível.)

--

Público alvo intermédio	
Público alvo final (População)	

Metas qualitativas	Índice atual	Índice almejado para os próximos 12 meses

2. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho é o espelho do Projeto Básico. É o detalhamento de como será implementado o projeto, quais as aquisições envolvidas, recursos, duração etc.

A Lei do FNSP nº 10.201/2001 permite a execução do Projeto até dois anos. Além deste prazo, é concedido ao Ente Federado prazo de mais 60 dias para a apresentação da Prestação de Contas Final.

Ressaltamos que a planilha da Relação de Bens é igual a do Cronograma de Execução. A diferença é que na Relação de Bens deverá constar o preço unitário e o preço total, assim como as quantidades de cada item, e no Cronograma de Execução o período de execução - início e término (o mesmo período para todos os itens), que também por sua vez deverá ser idêntico ao período de execução do projeto.

Para fins de Cronograma de Execução e Relação de Bens, os bens /serviços deverão ser especificados um a um. O indicador físico não poderá conter termos como kit, conjunto, diversos. O bem deverá ser esmiuçado e a unidade especificada.

O Plano de Aplicação é a soma de todos os itens constantes na Relação de Bens, de acordo com a natureza das despesas - equipamentos permanentes, materiais de consumo e prestação de serviços - pessoa física ou jurídica, por exemplo.

Ao elaborar o Plano de Trabalho o Proponente deverá observar atentamente as orientações gerais para o preenchimento dos campos do Plano de Trabalho:

1. Dados Cadastrais: são dados Prefeitura Municipal interessada na execução do Projeto; identificado CNPJ, endereço, cidade, UF, CEP, telefone, Entidade Administrativa, Informações Bancárias, Nome do Responsável pelo Projeto e demais dados, conforme formulário.
2. Outros Partícipes: é a identificação do Órgão /Entidade que participarão do Convênio como executor ou interveniente. A figura do interveniente pode ser a Secretaria Municipal de Segurança Urbana ou Conselho Comunitário de Segurança ou Guarda Municipal. O Executor vai ser sempre a Prefeitura Municipal.
3. Título do Projeto: nome do Projeto /Evento a ser executado.
4. Período de Execução: até dois anos. Os campos início e término devem ser preenchidos com o mês/ano. O prazo que deverá constar na planilha do Cronograma de Execução deverá ser o mesmo estipulado para o período de execução do projeto.
5. Identificação do Objeto: usar de forma sucinta a descrição do Objetivo Geral do Projeto Básico. Lembrando que não se trata de aquisição e nem contratação
6. Justificativa da Proposição: usar a justificativa do Projeto resumida.
7. Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase): ele permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, fases e etapas, com os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada um deles. Os bens deverão ser especificados conforme supracitado. A duração terá de ser igual ao período de execução (início e término). Não serão consideradas as unidades de kit, conjunto e diversos.

Ex:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant	Início	Término
1		Modernização do Lab. de Informática				
	1.1	Microcomputador com processador compatível com Pentium IV 2,66 GHZ, HD 40 Gb, memória RAM de 256 Mb com mon. 15'', teclado e mouse.	unid	23	Mar/2006	Mar/2007
2		Promoção de Capacitação aos Profissionais de Segurança Pública				
	2.1	Curso de Local de Crime	h/a	80	Mar/2006	Mar/2007

8. Plano de Aplicação: É o resumo dos recursos a serem desembolsados pela Concedente e a contrapartida financeira do Proponente:

Códigos	Natureza de Despesa
33.90.39	Serviços de 3º pessoa jurídica
44.90.52	Equipamentos e material permanentes
33.90.14	Diárias
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens
33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física

9. Cronograma de Desembolso: reflete quando os recursos serão desembolsados pela Concedente e pelo Proponente. Sempre dividir os valores de ambos partícipes em duas parcelas iguais, em meses intercalados, sendo que, para ambas as partes, deverá se dar nas mesmas datas.

10. Declaração: encaminhar a declaração devidamente assinada, sem colocar a data, em folha separada, tendo em vista a tramitação do projeto no Ministério da Justiça.

11. Relação de Bens: a Relação de Bens deve ser sempre revisada. Sempre identificamos erros de soma e multiplicação, assim como incompatibilidades entre as planilhas do Cronograma de Execução e da Relação de Bens.

OBS: Ressaltamos que a planilha da Relação de Bens é igual a do Cronograma de Execução. Todos elementos e as respectivas quantidades devem estar em ambas. A diferença é que na Relação de Bens, deverá constar o preço unitário e o preço total, e no Cronograma de Execução, o período de execução - devendo este ser o mesmo do período de execução do projeto.

FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente:			C.N.P.J.:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	E.A:
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável:			CPF:	
CI/Órgão Expedidor		Cargo	Função	Matrícula
Endereço			CEP	
2. 2 - OUTROS PARTICIPES				
Órgão:		C.N.P.J. :		E.A:
Endereço:			CEP:	
Nome do Responsável:			CPF:	
CI/Órgão Expedidor:		Cargo:		Função
Endereço:			CEP:	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto:			Período de Execução:	
			Início	Término
Identificação do Objeto:				
Justificativa da Proposição:				

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza de Despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Proponente	Total
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente - 2006:

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jun	jul	ago	set	out	nov

Proponente- 2006

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jun	jul	ago	set	out	nov

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente
(Representante legal Órgão ou Entidade Proponente)

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado.

Local, ____, de _____ de _____.

Concedente

Glossário

Convênio: é o instrumento utilizado na descentralização da execução de programa, projeto ou evento com duração certa e consiste no compromisso firmado por um órgão ou entidade da Administração Pública Federal, de repassar determinado montante de recursos a uma instituição pública que se compromete a realizar ações constantes nas cláusulas conveniadas de conformidade com respectivo Plano de Trabalho.

Proponente: é a instituição que propõe a celebração de Convênio. Após a análise do Projeto Básico, Plano de Trabalho, documentação e aprovação destes, quando for assinado o Convênio, o Proponente passa a figurar no respectivo termo na situação de Convenente.

Concedente: é aquele que concede os recursos. Também tem a responsabilidade de controlar e fiscalizar a execução do Convênio, bem como analisar a prestação de contas que for apresentada pela Convenente.

Convenente: é quem recebe os recursos, cabendo-lhe a responsabilidade de executar e prestar contas da utilização dos recursos recebidos.

Executor: é o responsável direto pela execução do Convênio, podendo ser ou não o Convenente, devendo ser indicado, no instrumento de Convênio, as suas obrigações.

Interveniente: é a figura que, embora não obrigatória, em alguns casos, pode intervir no Convênio ou instrumento similar, para manifestar o seu consentimento na participação de outros órgãos no Convênio ou para assumir obrigações em nome próprio.

Contrapartida: é a parcela da participação do Convenente na consecução do objeto do Convênio, que deverá ser concretizada mediante o aporte de recursos financeiros. A contrapartida varia de acordo com a região. Sul e Sudeste: 20%; Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 10% - verificar também número de habitantes do município.

Natureza de Despesa: refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.